



LEI N.º 0212/91

EMENTA : AUTORIZA ABERTURA DA
CRÉDITO ESPECIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), destinado a manutenção nos poços tubulares no bairro do Planalto:

7.0 - 09.54.2971.32 - MANUTENÇÃO NOS POÇOS TUBULARES NO BAIRRO DO PLANALTO

3.4.90.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Cr\$ 1.000.000,00

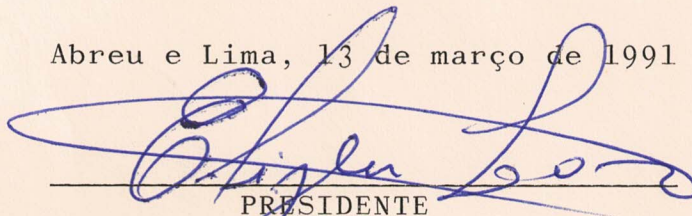
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

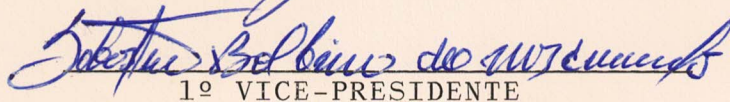
6.0 - 13.75.4281.25 - CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE

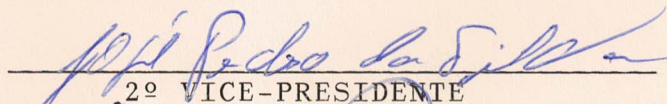
4.5.90.51 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.000.000,00

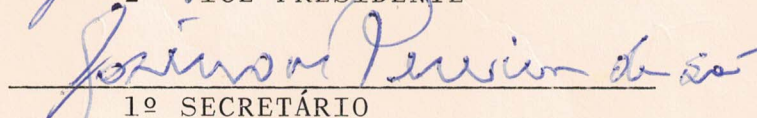
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 13 de março de 1991


PRESIDENTE


1º VICE-PRESIDENTE


2º VICE-PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO


2º SECRETÁRIO